

**9.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

19 de Julho de 2022

Ex.mo Senhor Presidente da
Assembleia Municipal de Odivelas

N/Ref.ª 9ª AMO.SO 19.07.2021 – BM/JPG

Req. N.º 19/2021- Quadriénio 2021- 2025

Assunto: *Moção “Pela implementação de um Programa municipal de incentivos à fixação de médicos de família nas UCSP- Unidades de Cuidados de Saúde Primários em Odivelas”*

Considerando que:

- nos termos da al. j) e k) do n.º1 do Artigo 53º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro é da competência da Assembleia Municipal tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;

- Despacho n.º 7936-A/2022, de 28 de junho

- o disposto no preâmbulo do despacho Despacho N.º 7936-A/2022, de 28 de Junho, emitido pela Sr.ª Ministra da Saúde, designadamente a atribuição de um suplemento remuneratório de 60 % da remuneração base para a primeira posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica ou da carreira médica, aplicável aos médicos recém -especialistas que, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, sejam colocados em UCSP's de ACES- Agrupamentos de Centros da Saúde, cuja taxa de cobertura de médico de família seja inferior à média nacional;

- nos termos do n.º 1 e 3 do Artigo 13º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto é da competência dos órgãos municipais a gestão, manutenção e conservação dos equipamentos médicos afetos aos Cuidados de Saúde Primários; a gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistentes operacionais, e dos serviços de apoio logístico das Unidades dos ACES- Agrupamentos de Centros de Saúde que integram o SNS; e a participação em programas nacionais de promoção de Saúde Pública, comunitária e vida saudável assim como de envelhecimento ativo;

- a existência de uma inquestionável falta de médicos de família alocados nas UCSP na área territorial de Odivelas, registando-se cerca de 42 mil utentes de saúde sem médico de família atribuído, e que compete ao ACES Loures/ Odivelas a gestão funcional de 189 médicos, 251 enfermeiros, 158 secretários clínicos, 80 internos e 104 profissionais de áreas não médicas, distribuídos pelos Centros de Saúde de Odivelas (5 USF's e 2 UCSP's) e da Pontinha (1 USF e 1 UCSP), não havendo uma estratégia municipal de Saúde definida que vise promover a fixação de médicos de família nas UCSP's em Odivelas.

- foram já implementadas medidas de promoção à fixação de médicos de família nas UCSP's, através da aprovação de um regulamento específico para o efeito, nos Concelhos de Mafra, Alenquer, Azambuja, Almeida, Castelo de Paiva, Cinfães, entre outros Concelhos do País.



Assunto: Moção “Pela implementação de um Programa municipal de incentivos à fixação de médicos de família nas UCSP- Unidades de Cuidados de Saúde Primários em Odivelas”

A Assembleia Municipal de Odivelas reunida na 9ª Sessão extraordinária a 19.07.2022, deliberou que:

- a Câmara Municipal de Odivelas implemente as seguintes medidas municipais, no âmbito de um Programa municipal incorporado no Plano Municipal de Saúde, previamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, com vista a incentivar a fixação de médicos de família nas UCSP- Unidades de Cuidados de Saúde Primários na área do Município de Odivelas, nomeadamente na UCSP Odivelas, na UCSP Caneças e Famões e na UCSP Pontinha e Urmeira:

1) Comparticipação financeira mensal nas despesas com estadia e deslocações durante os 2 primeiros anos para médicos de família que não residam no Concelho e que tendo concorrido e preenchido as vagas existentes nas UCSP exerçam a profissão médica em Odivelas, cumprindo horário de trabalho a tempo inteiro. Esta comparticipação destina-se essencialmente a apoiar os médicos à aquisição/ arrendamento de habitação, ou alternativamente, caso o médico não pretenda fazê-lo, a custear a deslocação e transporte diários deste em função da prestação de serviços médicos no local onde foi admitido pelo período de 5 anos, ou por período inferior nos casos previstos na lei;

2) Redução das taxas municipais de urbanismo para médicos que requeiram à CMO licenças de construção ou remodelação de habitação própria em função do número de dependentes que compõe o agregado familiar de médico de família colocado ao abrigo do referido programa municipal, designadamente através da redução de 10% para famílias de médicos colocados nas UCSP em Odivelas com 1 dependente a cargo; redução de 15% com 2 dependentes a cargo e de 20% com 3 ou mais dependes a cargo do próprio médico de família;

3) Redução dos tarifários da água e saneamento e taxas de resíduos sólidos para médicos que requeiram à CMO especificamente para o efeito em função do número de dependentes que compõe o agregado familiar do médico de família colocado ao abrigo do referido programa municipal, designadamente através da redução de 5% para famílias de médicos colocados nas UCSP em Odivelas com 1 dependente a cargo; redução de 10% com 2 dependentes a cargo e de 15% com 3 ou mais dependes a cargo do próprio médico de família;

4) Gratuitidade nas refeições escolares e prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas para crianças em idade escolar que componham o agregado familiar de médico de família colocado ao abrigo deste programa, que se encontrem a frequentar simultaneamente instituições de ensino da rede escolar independentemente do nível de ensino, ficando as respetivas famílias isentas do pagamento das refeições escolares e beneficiando de atividades extracurriculares (horário prolongado) para educandos de médicos de família que se encontrem em serviço médico nas UCSP's na área do Concelho;

5) Atribuição de bolsas de estudo no domínio académico e musical junto do Grupo Pedago (ISCE) e Conservatório de Música D. Dinis (ACD- Associação Cultural D.Dinis), ambas entidades adjudicatárias da cedência do MSDB cujo protocolo de colaboração prevê uma quota de formação para trabalhadores municipais com a redução de 15% de propina para alunos de licenciatura e mestrado no ISCE e uma quota de formação especificamente dirigida aos filhos funcionários municipais no CMDD, condições especiais cujos filhos dos médicos de família colocados nas UCSP em Odivelas passariam também a ser beneficiários.

Odivelas, 18 de Julho de 2022

O Deputado Municipal de Odivelas eleito pelo CDS-PP

João Pedro Galhofo